



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC**

**PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC. (Art. 30, inciso VI da Lei
13.019, de 31 de julho de 2014).**

**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO,
MEDIANTE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na alínea “o” do inciso I, do artigo 89, da Lei Orgânica do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), fundamentado no art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016 e no Decreto Municipal nº 8.595 de 27 de dezembro de 2017, torna pública, por meio do presente, a convocação das instituições com credenciamento válido de acordo com o Edital 001/2018 e interessadas em celebrar Termos de Colaboração através de dispensa de Chamamento Público para execução dos seguintes serviços:

Instituição: Oásis – Organização de Assistência e Serviços Integrados aos Sujeitos com Necessidades Especiais.

Serviço/objeto da parceria: Mútua colaboração entre as partes para a integração e a dinamização de ações, visando a execução do serviço de atendimento, apoio e acompanhamento às necessidades educacionais especiais dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculados na rede



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

municipal de ensino, desenvolvido neste município pelo SAAI – Serviço de Apoio e Acompanhamento à Inclusão.

Forma de execução: Realizar nas Salas de Recurso Multifuncional o Atendimento Educacional Especializado identificando, elaborando e organizando recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos estudantes, considerando suas necessidades específicas. As atividades desenvolvidas no Atendimento Educacional Especializado diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela. Prestar auxílio individualizado, na sala de aula comum, aos estudantes que não realizam atividades de locomoção, higiene, alimentação e comunicação com independência ou em razão de histórico segregado. Esse apoio ocorre conforme as especificidades apresentadas pelo estudante, relacionadas à sua condição de funcionalidade e não à condição de deficiência e se justifica quando a necessidade específica do estudante público-alvo da educação especial não for atendida no contexto geral dos cuidados disponibilizados aos demais estudantes.

Público alvo: Alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculados na rede municipal de ensino assegurando a estes estudantes, público-alvo da educação especial, pleno acesso ao currículo escolar em igualdade de condições com os demais estudantes, segundo as diretrizes da Política Nacional da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva – MEC/2008 e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

Prazo para execução: 12 (doze) meses.

Valor global previsto: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)

Programação orçamentária:

Órgão	Econômica	Funcional			Pr/At	Fonte
07.01.10	3.3.50.43.00	12	361	2200	2582	01

Instituição: Centro de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente – CDCA

Serviço/objeto da parceria: Mútua colaboração entre as partes para a integração e a dinamização de ações visando o Programa de Profissionalização do Adolescente Consciente – PROPAC.

Forma de execução: Realização de programas e projetos sociais voltados para o desenvolvimento integral da criança e do adolescente do município de Varginha, Estado de Minas Gerais .



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

Público Alvo: Crianças e adolescentes da cidade de Varginha – MG que se encontram em estado de vulnerabilidade e/ou risco social em total comprometimento com a política de direitos humanos, da criança e do adolescente e a formação integral do indivíduo.

Prazo para execução: 12 (doze) meses.

Valor global previsto: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Programação orçamentária:

Órgão	Econômica	Funcional			Pr/At	Fonte
07.01.03	3.3.90.30.00	12	306	2100	2581	01

Instituição: Fundação Varginhense de Assistência aos Excepcionais – FUVAE

Serviço/objeto da parceria: Mútua colaboração visando a assistência às pessoas excepcionais de ambos os sexos.

Forma de execução: Promoção e articulação de ações de defesa de direitos e prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionados à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, transtornos globais do desenvolvimento, TEA e síndromes buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania e a construção de uma sociedade justa e solidária.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

Público alvo: Pessoas com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências, seus cuidadores e familiares.

Prazo para execução: 12 (doze) meses.

Valor global previsto: R\$ 1.124.195,54 (Um milhão, cento e vinte e quatro mil, cento e noventa e cinco reais, cinquenta e quatro centavos)

Programação orçamentária:

Órgão	Econômica	Funcional			Pr/At	Fonte
07.01.02	3.1.90.11.00	12	361	2300	2592	01

Instituição: Centro de Atendimento Interescolar – CEAI

Serviço/objeto da parceria: Mútua colaboração visando a concretização do projeto “Centro de Atendimento Interescolar”.

Forma de execução: Fomentar e organizar atividades educacionais, ocupacionais e de lazer à crianças e adolescentes com deficiências auditivas, visuais e de coordenação motora, bem como oferecer atendimento alternativo e temporário a alunos do ensino fundamental regularmente matriculados na rede pública de ensino estadual e municipal, que apresentem necessidades paralelas de reensino ou suporte psicopedagógico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

Público alvo: Crianças com dificuldades de aprendizagem da rede pública de ensino estadual e municipal que não demonstram estabilidade ou continuidade de iniciativa e aprendizagem, nível de motivação baixo e dificuldade cognitiva, julgando em face destes e outros fatores a necessidade de um atendimento especializado para reversão da situação da criança.

Prazo para execução: 12 (doze) meses.

Valor global previsto: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Programação orçamentária:

Órgão	Econômica	Funcional			Pr/At	Fonte
07.01.02	3.3.90.39.00	12	361	2300	2600	01

Sendo que para celebração do Termo de Colaboração as instituições deverão apresentar na Secretaria Municipal de Educação, localizada nesta cidade na Av. Brasil, nº 171, Vila Pinto, Varginha – MG, no período compreendido entre os dias 18/01/2018 a 24/01/2018 das 08h00min às 17h00min em dias úteis, o Plano de Trabalho composto por:

- a. Dados cadastrais da OSC, representante legal e do responsável técnico pela parceria;
- b. Apresentação e histórico da OSC, com breve resumo da sua área de atuação;
- c. Objeto da parceria;
- d. Público alvo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

- e. Descrição da realidade que será objeto da parceria (nexo entre a atividade e metas);
- f. Prazo para execução;
- g. Valor global para a execução do objeto;
- h. Descrição do objetivo geral e dos objetivos específicos;
- i. Descrição dos resultados que se pretende alcançar;
- j. Descrição de metas quantitativas e mensuráveis;
- k. Definição dos indicadores e dos meios para aferição do cumprimento das metas e avaliação dos resultados;
- l. Ações a serem executadas para o alcance das metas, dos objetivos e dos resultados;
- m. Prazo para a execução das ações e cumprimento das metas;
- n. Forma de execução das ações e metodologia a ser aplicada;
- o. Método de monitoramento e controle das ações a serem executadas;
- p. Estimativa das despesas incluindo os custos indiretos;
- q. Identificação e justificativa para o pagamento despesas em espécie (se for o caso);
- r. Cronograma de desembolso.

Ressalta-se que para cada objeto deve ser apresentado um **Plano de Trabalho específico ao objeto do qual se alude o Termo de Colaboração**, além de documentações apresentadas no processo de credenciamento que por alguma razão tenha sofrido alterações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

e/ou estejam vencidas. As documentações devem estar em envelope lacrado e constando a seguinte inscrição:

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC)
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2018
DENOMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE SOCIAL:
CNPJ:
RESPONSÁVEL LEGAL:
CONTATOS:
OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

A abertura dos envelopes com a documentação ocorrerá pelo Secretária Municipal de Educação e Equipe Técnica da SEDUC no dia 23 de janeiro de 2018, que terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para análise das documentações e publicação das instituições aprovadas e prazos para assinaturas dos Termos de Colaboração. Sendo que nenhum documento será recebido após abertura do primeiro envelope.

Os Termos de Colaboração terão validade para o período estimado de 12 (doze) meses e as informações e todos os elementos sobre este procedimento poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Educação. Sendo que após a celebração as instituições terão até o dia 31 de maio de 2018 para entrega de seus relatórios anuais referentes ao ano de 2017 e planos de ação de 2018 com comprovação de aprovação pela SEDUC, bem como, a qualquer tempo, as instituições deverão manter atualizadas as documentações apresentadas no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

processo de credenciamento e de celebração de parceria que por alguma razão tenha sofrido alterações e/ou estejam vencidas.

É facultado à SEDUC promover diligências destinadas a esclarecer o processo, bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela instituição.

A Secretaria de Municipal de Educação poderá ainda prorrogar a qualquer tempo os prazos para recebimento da documentação ou para a sua abertura.

As justificativas para dispensa de chamamento público seguem no Anexo I deste documento.

Varginha - MG, 18 de janeiro de 2018.

Antônio Silva
Prefeito

Rosana Aparecida Carvalho
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC**

ANEXO I – JUSTIFICATIVAS PARA DISPENSA

JUSTIFICATIVA DE PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ESTABELECIDADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA OÁSIS – ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS INTEGRADOS AOS SUJEITOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO. PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

I – DO OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a dispensa de chamamento público com vista à celebração de parceria estabelecida pela Administração Pública com a Oásis – Organização de Assistência e Serviços Integrados aos Sujeitos com Necessidades Especiais por meio de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público.

A instituição está regularmente constituída, é de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo Órgão Gestor da respectiva Política Pública, oferecendo serviço voltados à execução de ações oferecendo apoio na execução dos serviços de atendimento , apoio e acompanhamento às necessidades educacionais especiais dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculados na rede municipal de ensino.

As atividades desenvolvidas pela Oásis – Organização de Assistência e Serviços Integrados aos Sujeitos com Necessidades Especiais junto ao público atendido são de ação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

continuada, de forma a garantir-lhes melhor aprendizagem, bem-estar, autonomia e individualidade.

O objeto do Termo de Colaboração será atuação na área de atendimento, apoio e acompanhamento às necessidades educacionais especiais dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculados na rede municipal de ensino, desenvolvido neste município pelo SAAI – Serviço de Apoio e Acompanhamento à Inclusão.

O serviço será executado nas salas de aula comum das unidades escolares municipais e/ou Salas de Recurso Multifuncional localizadas nas unidades escolares municipais e/ou instituições especializadas. Os serviços prestados pelo SAAI poderão ser no modo de itinerância, sendo mais de uma escola atendida por um mesmo professor, quando o número de educandos que necessitam de atendimento, a critério da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, for considerado pequeno.

O valor repassado pela Administração Municipal para a execução do referido serviço será de R\$ R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), que serão repassados à instituição da seguinte maneira:

- a) Excepcionalmente, o primeiro repasse será efetivado após assinatura do Termo de Colaboração, considerando a Planilha de Aplicação de Recursos Financeiros apresentada com base no Plano de Trabalho proposto pela OSC;
- b) O valor do primeiro repasse será apurado através da Planilha de Aplicação de Recursos Financeiros correspondentes a três meses do valor estabelecido;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

c) Os repasses subsequentes ocorrerão de acordo com o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros apresentado pela conveniada e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação – SEDUC;

d) O repasse financeiro será programado até o quinto dia útil do mês seguinte da sua solicitação, desde que satisfeitas as condições previstas neste Termo de Colaboração.

II - DA CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA:

O atendimento aos estudantes matriculados na rede municipal de ensino com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação se apresenta através dos serviços que oferecem atendimento e acompanhamento aos alunos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. Neste sentido, requerem maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada e mais individualizada, e/ou, de acompanhamento sistemático e monitorado. A Secretaria Municipal de Educação deve se constituir como referência, coordenador e articulador da Educação para todos os indivíduos, inclusive os portadores de necessidades especiais de aprendizado. Entretanto em se tratando do público alvo da parceria a que se relaciona a presente parceria a unidade de atendimento é a OÁSIS – Organização de Assistência e Serviços Integrados aos Sujeitos com Necessidades Especiais, visto que a mesma já oferta o serviço e possui a estrutura necessária à sua execução de forma qualificada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

Destarte, necessita-se para este público específico, uma atenção especial para seu aprendizado se tornar satisfatório ao indivíduo, sua família e a sociedade em que este pertence.

III - DA JUSTIFICATIVA:

Consoante ao art. 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014 apresento a justificativa de dispensa de chamamento público, com vista à celebração de parceria entre a Administração Pública com a organização da sociedade civil denominada OÁSIS – Organização de Assistência e Serviços Integrados aos Sujeitos com Necessidades Especiais:

a) Considerando a participação de Organizações da Sociedade Civil nos processos de planejamento, organização, coordenação e execução dos Serviços de Educação Inclusiva;

b) Considerando a Educação Inclusiva como a oferta de serviços, programas e projetos de caráter continuado, que tem por objetivo contribuir para a inclusão e socialização do indivíduo, o fortalecimento e reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos, risco pessoal e social;

c) Considerando que na organização das ações de Educação Inclusiva é preciso entender que o contexto socioeconômico, político, histórico e cultural pode incidir sobre as relações familiares, comunitárias e sociais, gerando conflitos, tensões e rupturas, demandando, assim, trabalho social especializado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

d) Considerando a Educação Inclusiva, os programas e projetos de caráter continuado que requerem estruturação técnica e cooperativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, risco e vulnerabilidade social, tendo como o objetivo ofertar serviços de aprendizagem, cultura e lazer com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e/ou famílias;

e) Considerando que para sua oferta, deve-se assegurar atendimento personalizado e em pequenos grupos, com respeito às diversidades (ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual);

f) Considerando que tais serviços devem primar pela preservação, fortalecimento ou resgate da convivência familiar e comunitária, ou, construção de novas referências, quando for o caso, adotando, para tanto, metodologias de atendimento e acompanhamento condizente com esta finalidade;

g) Considerando que a OÁSIS – Organização de Assistência e Serviços Integrados aos Sujeitos com Necessidades Especiais é a única que já possui cadastro no Órgão Gestor de Assistência Social e já desenvolve a parceria com a Administração Municipal para oferta do serviço especificado;

h) Considerando que a OÁSIS – Organização de Assistência e Serviços Integrados aos Sujeitos com Necessidades Especiais deve, portanto, garantir o atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local e que atualmente a mesma já



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

presta este serviço por meio de convênio com a Administração Pública, que por sua vez, deve garantir a oferta de serviços de caráter continuado de forma ininterrupta;

i) Considerando que constituem destinatários dos serviços a serem desenvolvidos: pessoas em situação de violação de direitos, risco e vulnerabilidade social de diversas faixas etárias;

j) Considerando que os serviços oferecidos pela OÁSIS – Organização de Assistência e Serviços Integrados aos Sujeitos com Necessidades Especiais são essenciais aos usuários, e possibilitam o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à educação, cultura e lazer;

k) Considerando que a paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, aos usuários, com implicações futuras no tocante a repasses de recursos federais;

n) Considerando o os princípios norteadores da Administração Pública, bem como o Poder Discrecionário conferido por Lei ao administrador público para que dentro dos limites nela previstos, adote, no caso concreto, a solução mais satisfatória para o atendimento do interesse público;

o) Considerando finalmente, que a OÁSIS – Organização de Assistência e Serviços Integrados aos Sujeitos com Necessidades Especiais, qualificada como organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, dedicada a promover a inclusão social e a cidadania da população em situação de vulnerabilidade social da cidade de Varginha - MG desenvolvendo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

atividades voltadas à Política de Educação Inclusiva encontra-se credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Deste modo, não existindo outras instituições que executem serviços similares no Município e que tenham se interessado pelo credenciamento junto à Administração e, tendo a instituição já prestado os serviços de caráter continuado através de parcerias anteriores, somos favoráveis à dispensa de chamamento público, visando à celebração de termo de colaboração entre a Prefeitura de Varginha - MG e a OÁSIS – Organização de Assistência e Serviços Integrados aos Sujeitos com Necessidades Especiais, visto que esta instituição atende as exigências e requisitos previstos no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei nº. 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015 e demais normas atinentes à espécie, e os documentos indispensáveis à habilitação jurídica, técnica e econômico-financeira, de regularidade fiscal e trabalhista.

IV - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Os recursos destinados ao custeamento do objeto dessa Parceria onerarão as seguintes dotações orçamentárias:

Programação orçamentária:

Órgão	Econômica	Funcional			Pr/At	Fonte
07.01.10	3.3.50.43.00	12	361	2200	2582	01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

V - DA VIGÊNCIA:

O termo de colaboração de que trata esta justificativa terá validade para o período estimado de 12 (doze) meses, podendo ser sucessivamente prorrogado por igual período, sendo facultado à SEDUC promover diligências destinadas a esclarecer ao processo, bem como, solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela instituição, bem como, em caso de descumprimento dos termos acordados, rescindir a qualquer tempo o termo de colaboração.

VI - DA CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a necessidade de continuidade do serviço e avaliarmos a documentação apresentada pela instituição, verificamos que a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando à manutenção dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação do serviço que por hora não poderia ser ofertado pelo Município de outra maneira, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração.

Assim, em atendimento ao disposto no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal nº. 13.019/2014, combinado com o Decreto Municipal no 8.595 de 27 de dezembro de 2017, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

formalização direta de parceria entre a Prefeitura do Município de Varginha – MG e a OÁSIS
– Organização de Assistência e Serviços Integrados aos Sujeitos com Necessidades Especiais.

Varginha, MG, 18 de janeiro de 2018.

Antônio Silva
Prefeito

Rosana Aparecida Carvalho
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

**JUSTIFICATIVA DE PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ESTABELECIDADA PELA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
DENOMINADA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE
PÚBLICO. PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018**

I - DO OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a dispensa de chamamento público com vista à celebração de parceria estabelecida pela Administração Pública com a Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada Centro de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente, por meio de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público.

A instituição está regularmente constituída, é de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo Órgão Gestor da respectiva Política Pública, oferecendo apoio para a integração e dinamização de ações visando o Programa de Profissionalização do Adolescente Consciente – PROPAC.

As atividades desenvolvidas pelo Centro de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente junto ao público atendido são de ação continuada, de forma a garantir-lhes bem-estar, autonomia, individualidade e priorizar o atendimento daqueles em situação de risco e/ou vulnerabilidade social.

O objeto do Termo de Colaboração será atuação na área de desenvolvimento educacional e cultural, através da conjugação de esforços complementares para apoio técnico e operacional às ações e gestão de recursos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

O serviço será executado nas unidades dos Centros de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (CDCA), sendo que estas devem atender às necessidades do público alvo de forma que as atividades aconteçam ininterruptamente, seguindo as especificações técnicas, com atendimento integral dos usuários.

O valor repassado pela Administração Municipal para a execução do referido serviço será de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Os valores serão repassados à instituição em 12 (doze) parcelas executadas mensalmente, ressaltando-se que a frequência dos repasses levará em consideração o recebimento de recursos do Governo Federal.

II - DA CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA:

O desenvolvimento educacional e cultural, visa promover a transformação social por meio de intervenção inovadora, com crianças e adolescentes contribuindo para o desenvolvimento humano e comprometendo-se com a autonomia, com a democracia e com a cidadania.

Dentre as ações desenvolvidas, estão o PROPAC – Programa de Profissionalização Adolescente Consciente, Oficinas de Artesanato, Oficinas de Marcenaria, Área Azul, Projetos e Oficinas diversas, Orquestra de Cordas e Tambores e Banda Marcial Mirim, Curso de Manicure e Programa Jovem Aprendiz.

Sendo o público-alvo menores que se encontram em estado de risco e/ou vulnerabilidade social, o objetivo maior é o desenvolvimento de atividades socioeducativas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

que garantam a convivência familiar e comunitária e o pleno desenvolvimento humano das crianças, de acordo com os princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, tal qual está versando no Capítulo IV – Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer do referido Estatuto.

Deste modo, com o estabelecimento deste Termo de Colaboração, caberá ao CDCA conjugar esforços complementares para apoio técnico e operacional às ações a serem desenvolvidas e acima elencadas, gestão de recursos, em interlocução com a Secretaria Municipal de Educação de Varginha – MG.

III – JUSTIFICATIVA:

Consoante ao art. 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014 apresento a justificativa de dispensa de chamamento público, com vista à celebração de parceria entre a Administração Pública com a organização da sociedade civil denominada Centro de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente pelos seguintes motivos:

a) Considerando a participação de Organizações da Sociedade Civil nos processos de planejamento, organização, coordenação e execução dos Serviços Valorização da Diversidade Cultural e da Educação para a Cidadania Ativa;

b) Considerando a Valorização da Diversidade Cultural e da Educação para a Cidadania Ativa como a oferta de serviços, programas e projetos de caráter continuado e preventivo, que tem por objetivo contribuir para o fortalecimento e reconstrução da cidadania



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

e fortalecimento de potencialidades profissionais, culturais e educacionais das crianças e adolescentes para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social;

c) Considerando que o Centro de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente é a única que já possui cadastro no Órgão Gestor de Educação e já desenvolve a parceria com a Administração Municipal para oferta do serviço especificado;

d) Considerando que o Centro de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente deve, portanto, garantir o atendimento personalizado, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local e que atualmente a mesma já presta este serviço por meio de convênio com a Administração Pública, que por sua vez, deve garantir a oferta de serviços de caráter continuado de forma ininterrupta;

e) Considerando que constituem destinatários dos serviços a serem desenvolvidos: crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social;

f) Considerando que os serviços oferecidos pelo Centro de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente são essenciais aos usuários, e possibilitam o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal educação, cultura e lazer;

k) Considerando que a paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, aos usuários, com implicações futuras no tocante a repasses de recursos federais;

l) Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, bem como o Poder Discrecionário conferido por Lei ao administrador público para que dentro dos limites



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

nela previstos, adote, no caso concreto, a solução mais satisfatória para o atendimento do interesse público;

m) Considerando finalmente, que o Centro de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente, qualificado como organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, dedicada a promover a inclusão social e a cidadania da população em situação de vulnerabilidade social da cidade de Varginha - MG desenvolvendo atividades voltadas à Política de Educação e Cultura encontra-se credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Deste modo, não existindo outras instituições que executem serviços similares no Município e que tenham se interessado pelo credenciamento junto à Administração e, tendo a instituição já prestado os serviços de caráter continuado através de parcerias anteriores, somos favoráveis à dispensa de chamamento público, visando à celebração de termo de colaboração entre a Prefeitura de Varginha - MG e o Centro de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente, visto que esta instituição atende as exigências e requisitos previstos no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei nº. 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015 e demais normas atinentes à espécie, e os documentos indispensáveis à habilitação jurídica, técnica e econômico-financeira, de regularidade fiscal e trabalhista.

IV - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Os recursos destinados ao custeamento do objeto dessa Parceria onerarão as seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

Programação orçamentária:

Órgão	Econômica	Funcional			Pr/At	Fonte
07.01.03	3.3.90.30.00	12	306	2100	2581	01

V - DA VIGÊNCIA:

O termo de colaboração de que trata esta justificativa terá validade para o período estimado de 12 (doze) meses, podendo ser sucessivamente prorrogado por igual período, sendo facultado à SEDUC promover diligências destinadas a esclarecer ao processo, bem como, solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela instituição, bem como, em caso de descumprimento dos termos acordados, rescindir a qualquer tempo o termo de colaboração.

VI - DA CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a necessidade de continuidade do serviço e avaliarmos a documentação apresentada pela instituição, verificamos que a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando à manutenção dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação do serviço que por hora não poderia ser ofertado pelo Município de outra maneira, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

Assim, em atendimento ao disposto no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal nº. 13.019/2014, combinado com o Decreto Municipal no 8.595 de 27 de dezembro de 2017, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de parceria entre a Prefeitura do Município de Varginha – MG e o Centro de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente.

Varginha, MG, 18 de janeiro de 2018.

Antônio Silva
Prefeito

Rosana Aparecida Carvalho
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

**JUSTIFICATIVA DE PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ESTABELECIDADA PELA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
DENOMINADA FUNDAÇÃO VARGINHENSE DE ASSISTÊNCIA AOS
EXCEPCIONAIS, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE
PÚBLICO. PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018.**

I - DO OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a dispensa de chamamento público com vista à celebração de parceria estabelecida pela Administração Pública com a Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada Fundação Varginhense de Assistência aos Excepcionais (FUVAE), por meio de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público.

A instituição está regularmente constituída, é de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo Órgão Gestor da respectiva Política Pública, oferecendo apoio na execução dos Serviços de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência intelectual e múltipla.

As atividades desenvolvidas pela Fundação Varginhense de Assistência aos Excepcionais (FUVAE) junto ao público atendido são de ação continuada, de forma a garantir-lhes bem-estar, autonomia, individualidade e priorizar o atendimento daqueles em situação de violação de direitos, risco e/ou vulnerabilidade social.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

O objeto do Termo de Colaboração será atuação na área de Inclusão Educacional através da conjugação de esforços complementares para apoio operacional às ações necessárias para a execução do Serviço de Inclusão Educacional Especial a Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias através de transferência de recursos.

O serviço será executado na sede da FUVAE localizada nesta cidade na Rua Dr. José de Rezende Pinto, 114, Vila Pinto, sendo que esta deve atender as necessidades do público alvo de forma que as atividades aconteçam ininterruptamente, seguindo as especificações técnicas, com atendimento integral dos usuários.

A Administração Municipal irá, por intermédio deste Termo de Colaboração, realizar a cessão de profissionais durante o lapso temporal de 12 (doze) meses para a execução do referido serviço. Serão um total de 22 (vinte e dois) profissionais distribuídos na seguinte proporção: 17 (dezesete) Professores e 5 (cinco) Auxiliares de Serviço Público.

II - DA CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA:

A Inclusão Educacional de Pessoas com Necessidades Especiais se apresenta através dos serviços que oferecem atendimento e acompanhamento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. Neste sentido, requerem maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada e mais individualizada, e/ou, de acompanhamento sistemático e monitorado. A Secretaria Municipal de Educação deve se constituir como referência, coordenador e articulador da Educação para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

todos os indivíduos, inclusive os portadores de necessidades especiais de aprendizado. Entretanto em se tratando do público alvo da parceria a que se relaciona a presente parceria a unidade de atendimento é a FUVAE, visto que a mesma já oferta o serviço e possui a estrutura necessária à sua execução de forma qualificada.

Destarte, necessita-se para este público específico, uma atenção especial para seu aprendizado se tornar satisfatório ao indivíduo, sua família e a sociedade em que este pertence. No estabelecimento da FUVAE, as práticas e ações visam a construção e efetivação de um sistema inclusivo, acolhimento à diversidade e atuação ao fomento de políticas de ação favorecendo a comunidade e garantindo os direitos das pessoas com deficiência.

III - DA JUSTIFICATIVA:

Consoante ao art. 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014 apresento a justificativa de dispensa de chamamento público, com vista à celebração de parceria entre a administração pública com a organização da sociedade civil denominada Fundação Varginhense de Assistência aos Excepcionais pelos seguintes motivos:

- a) Considerando a participação de Organizações da Sociedade Civil nos processos de planejamento, organização, coordenação e execução dos Serviços de Educação Inclusiva;
- b) Considerando a Educação Inclusiva como a oferta de serviços, programas e projetos de caráter continuado, que tem por objetivo contribuir para a inclusão e socialização do indivíduo, o fortalecimento e reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos, risco pessoal e social;

c) Considerando que na organização das ações de Educação Inclusiva é preciso entender que o contexto socioeconômico, político, histórico e cultural pode incidir sobre as relações familiares, comunitárias e sociais, gerando conflitos, tensões e rupturas, demandando, assim, trabalho social especializado;

d) Considerando a Educação Inclusiva, os programas e projetos de caráter continuado que requerem estruturação técnica e cooperativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, risco e vulnerabilidade social, tendo como o objetivo ofertar serviços de aprendizagem, cultura e lazer com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e/ou famílias;

e) Considerando que para sua oferta, deve-se assegurar atendimento personalizado e em pequenos grupos, com respeito às diversidades (ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual);

f) Considerando que tais serviços devem primar pela preservação, fortalecimento ou resgate da convivência familiar e comunitária, ou, construção de novas referências, quando for o caso, adotando, para tanto, metodologias de atendimento e acompanhamento condizente com esta finalidade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

g) Considerando que a Fundação Varginhense de Assistência aos Excepcionais é a única que já possui cadastro no Órgão Gestor de Assistência Social e já desenvolve a parceria com a Administração Municipal para oferta do serviço especificado;

h) Considerando que a Fundação Varginhense de Assistência aos Excepcionais deve, portanto, garantir o atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local e que atualmente a mesma já presta este serviço por meio de convênio com a Administração Pública, que por sua vez, deve garantir a oferta de serviços de caráter continuado de forma ininterrupta;

i) Considerando que constituem destinatários dos serviços a serem desenvolvidos: pessoas em situação de violação de direitos, risco e vulnerabilidade social de diversas faixas etárias;

j) Considerando que os serviços oferecidos pela Fundação Varginhense de Assistência aos Excepcionais são essenciais aos usuários, e possibilitam o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à educação, cultura e lazer;

k) Considerando que a paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, aos usuários, com implicações futuras no tocante a repasses de recursos federais;

n) Considerando o os princípios norteadores da Administração Pública, bem como o Poder Discricionário conferido por Lei ao administrador público para que dentro dos limites



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

nela previstos, adote, no caso concreto, a solução mais satisfatória para o atendimento do interesse público;

o) Considerando finalmente, que a Fundação Varginhense de Assistência aos Excepcionais, qualificada como organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, dedicada a promover a inclusão social e a cidadania da população em situação de vulnerabilidade social da cidade de Varginha - MG desenvolvendo atividades voltadas à Política de Educação Inclusiva encontra-se credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Deste modo, não existindo outras instituições que executem serviços similares no Município e que tenham se interessado pelo credenciamento junto à Administração e, tendo a instituição já prestado os serviços de caráter continuado através de parcerias anteriores, somos favoráveis à dispensa de chamamento público, visando à celebração de termo de colaboração entre a Prefeitura de Varginha - MG e a Fundação Varginhense de Assistência aos Excepcionais, visto que esta instituição atende as exigências e requisitos previstos no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei nº. 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015 e demais normas atinentes à espécie, e os documentos indispensáveis à habilitação jurídica, técnica e econômico-financeira, de regularidade fiscal e trabalhista.

IV - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Os recursos destinados ao custeamento do objeto dessa Parceria onerarão as seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

Programação orçamentária:

Órgão	Econômica	Funcional			Pr/At	Fonte
07.01.02	3.1.90.11.00	12	361	2300	2592	01

V - DA VIGÊNCIA:

O termo de colaboração de que trata esta justificativa terá validade para o período estimado de 12 (doze) meses, podendo ser sucessivamente prorrogado por igual período, sendo facultado à SEDUC promover diligências destinadas a esclarecer ao processo, bem como, solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela instituição, bem como, em caso de descumprimento dos termos acordados, rescindir a qualquer tempo o termo de colaboração.

VI - DA CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a necessidade de continuidade do serviço e avaliarmos a documentação apresentada pela instituição, verificamos que a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando à manutenção dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação do serviço que por hora não poderia ser ofertado pelo Município de outra maneira, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

Assim, em atendimento ao disposto no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal nº. 13.019/2014, combinado com o Decreto Municipal no 8.595 de 27 de dezembro de 2017, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de parceria entre a Prefeitura do Município de Varginha – MG e a Fundação Varginhense de Assistência aos Excepcionais.

Varginha, MG, 18 de janeiro de 2018.

Antônio Silva
Prefeito

Rosana Aparecida Carvalho
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

**JUSTIFICATIVA DE PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ESTABELECIDADA PELA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
DENOMINADA CENTRO DE ATENDIMENTO INTERESCOLAR – CEAI, PARA A
CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO. PROCESSO DE
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018**

I - DO OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a dispensa de chamamento público com vista à celebração de parceria estabelecida pela Administração Pública com a Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada Centro de Atendimento Interescolar – CEAI, por meio de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público.

A instituição está regularmente constituída, é de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo Órgão Gestor da respectiva Política Pública, oferecendo apoio para a integração e dinamização de ações visando fomentar e organizar atividades educacionais, ocupacionais, de lazer, às crianças e adolescentes com deficiências auditivas, visuais, de coordenação motora, bem como oferecer atendimento alternativo e temporário a alunos do ensino fundamental regularmente matriculados na rede pública de ensino municipal que apresentem necessidades paralelas de reensino ou suporte psicopedagógico.

O objeto do Termo de Colaboração será atuação na área de desenvolvimento educacional e cultural, através da conjugação de esforços complementares para apoio técnico e operacional às ações e gestão de recursos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

O serviço será executado na Unidade do CEAI, sendo que estas devem atender às necessidades do público alvo de forma que as atividades aconteçam ininterruptamente, seguindo as especificações técnicas, com atendimento integral dos usuários.

II - DA CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA:

Geralmente verifica-se que crianças com dificuldades de aprendizagem não demonstram estabilidade ou continuidade de iniciativa de aprendizagem. Seu nível de motivação é baixo, correlacionando-se com uma baixa autoestima no que tange às possibilidades de sucesso nesta.

Destarte, necessita-se para este público específico, uma atenção especial para seu aprendizado se tornar satisfatório ao indivíduo, sua família e a sociedade em que este pertence. Assim, o atendimento especializado busca, através da mediação instrumental sistemática de estratégias de aprendizagem, reverter a situação da criança.

O Centro de Atendimento Interescolar se apresenta como uma instituição especializada em subsidiar estes indivíduos, objetivando resgatar o sujeito aprendiz que está escondido em cada um deles.

Um importante fator necessário é que a instituição busca promover é a mobilização triangular (CEAI – ESCOLA – FAMÍLIA) para modificar a falsa idéia de que o fracasso escolar é apenas do aluno, restituindo assim a responsabilidade e a possibilidade de cada um na mudança dessa trajetória.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

III - DA JUSTIFICATIVA:

Consoante ao art. 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014 apresento a justificativa de dispensa de chamamento público, com vista à celebração de parceria entre a administração pública com a organização da sociedade civil denominada Centro de Atendimento Interescolar – CEAI pelos seguintes motivos:

a) Considerando a participação de Organizações da Sociedade Civil nos processos de planejamento, organização, coordenação e execução dos Serviços de Educação;

b) Considerando a Educação como a oferta de serviços, programas e projetos de caráter continuado, que tem por objetivo contribuir para a inclusão e socialização do indivíduo, o fortalecimento e reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos, risco pessoal e social;

c) Considerando que na organização das ações de Educação é preciso entender que o contexto socioeconômico, político, histórico e cultural pode incidir sobre as relações familiares, comunitárias e sociais, gerando conflitos, tensões e rupturas, demandando, assim, trabalho social especializado;

d) Considerando a Educação, os programas e projetos de caráter continuado que requerem estruturação técnica e cooperativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, risco e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

vulnerabilidade social, tendo como o objetivo ofertar serviços de aprendizagem, cultura e lazer com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e/ou famílias;

e) Considerando que para sua oferta, deve-se assegurar atendimento personalizado e em pequenos grupos, com respeito às diversidades (ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual);

f) Considerando que tais serviços devem primar pela preservação, fortalecimento ou resgate da convivência familiar e comunitária, ou, construção de novas referências, quando for o caso, adotando, para tanto, metodologias de atendimento e acompanhamento condizente com esta finalidade;

g) Considerando que o Centro de Atendimento Interescolar – CEAI é a única que já possui cadastro no Órgão Gestor de Assistência Social e já desenvolve a parceria com a Administração Municipal para oferta do serviço especificado;

h) Considerando que o Centro de Atendimento Interescolar – CEAI deve, portanto, garantir o atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local e que atualmente a mesma já presta este serviço por meio de convênio com a Administração Pública, que por sua vez, deve garantir a oferta de serviços de caráter continuado de forma ininterrupta;

i) Considerando que constituem destinatários dos serviços a serem desenvolvidos: pessoas em situação de violação de direitos, risco e vulnerabilidade social de diversas faixas etárias;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

j) Considerando que os serviços oferecidos pelo Centro de Atendimento Interescolar – CEAI são essenciais aos usuários, e possibilitam o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à educação, cultura e lazer;

k) Considerando que a paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, aos usuários, com implicações futuras no tocante a repasses de recursos federais;

n) Considerando o os princípios norteadores da Administração Pública, bem como o Poder Discrecional conferido por Lei ao administrador público para que dentro dos limites nela previstos, adote, no caso concreto, a solução mais satisfatória para o atendimento do interesse público;

o) Considerando finalmente, que o Centro de Atendimento Interescolar – CEAI, qualificada como organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, dedicada a promover a inclusão social e a cidadania dos alunos matriculados na rede pública da cidade de Varginha - MG desenvolvendo atividades voltadas à Política de Educação Inclusiva encontra-se credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Deste modo, não existindo outras instituições que executem serviços similares no Município e que tenham se interessado pelo credenciamento junto à Administração e, tendo a instituição já prestado os serviços de caráter continuado através de parcerias anteriores, somos favoráveis à dispensa de chamamento público, visando à celebração de termo de colaboração entre a Prefeitura de Varginha - MG e o Centro de Atendimento Interescolar – CEAI, visto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

que esta instituição atende as exigências e requisitos previstos no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei nº. 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015 e demais normas atinentes à espécie, e os documentos indispensáveis à habilitação jurídica, técnica e econômico-financeira, de regularidade fiscal e trabalhista.

IV - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Os recursos destinados ao custeamento do objeto dessa Parceria onerarão as seguintes dotações orçamentárias:

Programação orçamentária:

Órgão	Econômica	Funcional			Pr/At	Fonte
07.01.02	3.3.90.39.00	12	361	2300	2600	01

V - DA VIGÊNCIA:

O termo de colaboração de que trata esta justificativa terá validade para o período estimado de 12 (doze) meses, podendo ser sucessivamente prorrogado por igual período, sendo facultado à SEDUC promover diligências destinadas a esclarecer ao processo, bem como, solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela instituição, bem como, em caso de descumprimento dos termos acordados, rescindir a qualquer tempo o termo de colaboração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

VI - DA CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a necessidade de continuidade do serviço e avaliarmos a documentação apresentada pela instituição, verificamos que a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando à manutenção dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação do serviço que por hora não poderia ser ofertado pelo Município de outra maneira, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração.

Assim, em atendimento ao disposto no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal nº. 13.019/2014, combinado com o Decreto Municipal no 8.595 de 27 de dezembro de 2017, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de parceria entre a Prefeitura do Município de Varginha – MG e o Centro de Atendimento Interescolar – CEAI.

Varginha, MG, 18 de janeiro de 2018.

Antônio Silva
Prefeito

Rosana Aparecida Carvalho
Secretária Municipal de Educação